



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ
Avenida Mendonça Junior, 1502 - Bairro Centro - CEP 68900-914 - Macapá - AP



TERMO

PA nº 0002158-91.2023.6.03.8000

1ª APOSTILA ao Contrato nº 6/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 6/2024, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ E EMPRESA R. SOTERO DA COSTA LTDA.

Compulsando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e acolhendo o despacho da Secretaria de Administração e Orçamento (0889236), bem como despacho da Seção de Contabilidade (088938), em respeito ao reajuste previsto na Cláusula Sétima do Contrato nº 6/2024, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Amapá e a empresa contratada, o cálculo do reajuste será conforme tabela abaixo:

Reajuste de Preços - Contrato 06/2024						
Índice de Correção - INCC-DI FGV						
Período: AGOSTO/2024						
Índice de Correção do Período (Acumulado de 12 meses):			5,23%			
Item	Município	Valor de Referência (VR)	Percentual de BDI (PB%)	Percentual de Desconto (PD%)	Valor da Proposta da Licitante (VPL)	Valor Reajustado
1	Macapá	R\$ 410.000,00	28,82%	24,99%	R\$ 307.541,00	R\$ 323.625,39
2	Amapá	R\$ 40.000,00	28,82%	24,99%	R\$ 30.004,00	R\$ 31.573,21

3	Oiapoque	R\$ 40.000,00	28,82%	24,99%	R\$ 30.004,00	R\$ 31.573,21
4	Mazagão	R\$ 40.000,00	28,82%	24,99%	R\$ 30.004,00	R\$ 31.573,21
5	Santana	R\$ 50.000,00	28,82%	24,99%	R\$ 37.505,00	R\$ 39.466,51
6	Laranjal do Jari	R\$ 40.000,00	28,82%	24,99%	R\$ 30.004,00	R\$ 31.573,21
7	Tartarugalzinho	R\$ 40.000,00	28,82%	24,99%	R\$ 30.004,00	R\$ 31.573,21
8	Pedra Branca	R\$ 40.000,00	28,82%	24,99%	R\$ 30.004,00	R\$ 31.573,21
9	Porto Grande	R\$ 40.000,00	28,82%	24,99%	R\$ 30.004,00	R\$ 31.573,21
10	Calçoene	R\$ 40.000,00	28,82%	24,99%	R\$ 30.004,00	R\$ 31.573,21
11	Vitória do Jari	R\$ 40.000,00	28,82%	24,99%	R\$ 30.004,00	R\$ 31.573,21
12	Serra do Navio	R\$ 40.000,00	28,82%	24,99%	R\$ 30.004,00	R\$ 31.573,21
13	Ferreira Gomes	R\$ 40.000,00	28,82%	24,99%	R\$ 30.004,00	R\$ 31.573,21
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 675.090,00	R\$ 710.397,21

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com inciso I, do art. 136, da Lei nº 14.133/21, o presente instrumento foi lavrado em respeito à dita Lei e suas alterações posteriores, bem como à Lei Complementar nº 101/00, e Leis nº 9.069/95 e 10.192/01.

O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá providenciará a expedição do extrato do presente instrumento para publicação no D.J.E., condicionando sua eficácia à respectiva publicação.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento, que após lido e achado conforme, vai assinado para um só efeito.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO VALENTIM MAIA, Diretor(a)-Geral**, em 17/09/2024, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0889372** e o código CRC **68326510**.

